

PROTOCOLO Nº 580/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

EMENTA: Atendimento aos requisitos instados no art. 72, incisos V, VI e VII, da lei nº 14.133/2021.

A GESTORA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Maurilândia do Tocantins/TO, legalmente instituída, pelo ato nº030/2024 – DSG, encaminha a senhora gestora do fundo municipal de assistência social, pelo presente, busca cumprir como abaixo se faz ao que requer o art. 72, incisos V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação da locação de imóvel do senhor **RAIMUNDO HÉLIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portadora da cédula de identidade Nº. 117.679 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº. 813.516.231-68, residente e domiciliado na Rua Joao Batalha no 106, centro, CEP 77.918-000, na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, para execução do contrato do objeto do processo administrativo indicado acima, com base no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR LICITAÇÃO DISPENSÁVEL:

O procedimento licitatório com fundamento no art. 72, para contratação por licitação dispensável está fincada na lei geral de licitações no art. 72, devendo a administração atender o que requer os incisos do referido artigo, que permite proceder a dispensa de licitação como preceituado no art. 74, e aqui em especial o inciso III, que tem a finalidade da contratação de locação de imóvel para atendimento do município a cumprir seu papel legal de guarda dos interesse públicos como a proteção da população.

Como instado anteriormente, um dos preceitos a ser cumpridos pela administração é o cumprimento do que dispõe o art. 72, incisos V, VI e VII, da lei nº 14.133/2021, como a seguir expomos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - ...;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

O exigido no artigo e incisos citados veio e consta nos autos do processo administrativo o qual cumpro a seguir a cada uns dos dispositivos que aqui se firmam.

DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA:

Consta nos autos do processo a classificação e a disponibilidade orçamentaria necessária a realização da despesa, como se estabelece a exigência do art. 74, inciso IV da lei nº 14.123/21.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O inciso V, está devidamente comprovado nos autos com a apresentação de todos os documentos exigidos deste o ETP – Estudo Técnico Preliminar, e, onde, prontamente foi atendido e cumprido pelo futuro contratado acima citada, em que junto aos autos comprovou sua regularidade fiscal, elementos instados como precedente no art. 59 e incisos da já citada lei 14.133/2021, toda documentação foi devidamente analisada e verificada por parte do Agente de Contratação e equipe de apoio do município.

DA RAZÃO DA ESCOLHA:

O precedente trazido no inciso VI, remete-se a necessidade de fundamentar e explicar a escolha do contratado. Em caso concreto e como se descreve a motivação em especial da futura contratação, se dá pelo conjunto de informações trazidas na documentação do locatário interessado na contratação, comprovando que o interessado atende os critérios de regularidade fiscal.

No dezoito acima, como se vislumbra nos documentos acostados, verifica-se que o imóvel justifica o preço inerente a pretensa contratação, apresentado, cumprindo assim e de maneira satisfatória os requisitos necessários para a futura contratação.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A justificativa de preço, instado no inciso VII, nos traz ao ambiente da contratação direta sem licitação, como regra, não há competição. Jacoby Fernandes a esse ponto faz a seguinte ponderação “Por esse motivo que o legislador determina que deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza”, do exposto e por analogia ao ensinamento, deve-se ater que no caso em tela a parametrização para justificar o preço apresentado e futuramente contratado, se faz a partir da análise em relação ao preço verificado pela administração para balizar a contratação, que em especial figura-se alinhada na elaboração e na finalização do preço apresentado, sendo dessa maneira o entendimento de que a mesma se adequa a contratação.

O cumprimento das exigências acima, cuida da necessidade em contratar o objeto da prestação dos serviços, por meio de documentos comprobatório provém possuir capacidade para contratar com a administração pública, no que se refere ao preço pactuado a certeza em contratar por valor justo, que é o que se apresenta no momento em conteúdo, por conduta desse procedimento.

DA CONCLUSÃO:

Ante todo processo licitatório e por conduta dos atos até o momento praticado, o qual justificado com relação ao valor da contratação, pela documentação apresentada em que comprova as condições para execução do contrato, onde decorre a escolha da mesma, por assim entende que será adjudicado, num todo o processo regular, fulcro no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e alterações, que ora encaminho através do presente, juntamente com a manifestação conclusiva após análise da Assessoria Jurídica e Controle Interno, para posterior HOMOLOGAÇÃO, se for o caso pela Sra. gestora, cumprindo o que dispõe o art. 72, inciso V, VI e VII, da Lei aqui já citada, juntamente com todo processo para que assim produza os jurídicos e legais efeitos.

É o que se justifica em cumprimento a legislação.

Maurilândia do Tocantins – TO, 28 de setembro de 2026.

**ELIANE DE
JESUS
COSTA
SANTOS:**

52837068349

ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS
Gestora de Planejamento e Compras Municipal.
Ato nº 030/2024 - DSG

Assinado digitalmente por ELIANE DE
JESUS COSTA SANTOS 52837068349
DN: CN=ELIANE DE JESUS COSTA SANTOS, OU=Vidas Conferência, OU=32143185000110, OU=AC
Singularidade Múltipla, CN=ELIANE DE
JESUS COSTA SANTOS 52837068349
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0